

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE**

---

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 47, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Mês Estadual de Higienização do BNMP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, e O CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR, DESEMBARGADOR JATAHY JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, e à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-COI-2023/36772,

CONSIDERANDO a necessidade cumprimento das Metas Nacionais do egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar esforços para incrementar o controle de dados, a celeridade e qualidade na prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO o trabalho contínuo para a adequação dos dados produzidos pelo Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP no que toca aos presos provisórios, civis, condenados e procurados, por Vara,

DECIDEM

Art. 1º Fica instituído o Mês Estadual de Higienização do BNMP, no período de 08 a 31 de janeiro de 2024, visando a concentração de esforços para:

I – extração de planilha dos presos provisórios, internados e civis em cada Vara Judicial do Poder Judiciário da Bahia - PJBA e revisão dos que já tenham conseguido a liberdade, para regularização com o lançamento do respectivo alvará de soltura/ ordem de desinternação no Banco;

II – identificação de presos reais sem registro no BNMP, em cada Vara Judicial do PJBA, para a regularização com a expedição do respectivo mandado de prisão cumprido no Banco;

III – extração da planilha dos procurados em cada Vara Judicial do PJBA e revisão da subsistência da ordem, para regularização, conforme o caso, com o lançamento do respectivo contramandado de prisão no Banco;

IV – extração de planilha dos presos condenados/internados definitivos em cada Vara Judicial do PJBA e transferência do mandado de prisão/ordem de internação cumprido à respectiva VEP competente onde a execução tramite, para regularização das estatísticas de condenados/internados por Vara no Banco;

V - identificação de pessoas com status de presos provisórios/internados em cada Vara Judicial do PJBA cujos processos tenham sido redistribuídos por mudança de competência, mediante a transferência do mandado de prisão/ordem de internação cumprido à respectiva Vara competente onde a ação penal tramite, para regularização das estatísticas de provisórios/internados por Vara no Banco;

VI – identificação de pessoas com status de presos provisórios que já sejam sentenciados, para regularização com o lançamento da respectiva guia de recolhimento/execução e remessa da documentação pertinente à Distribuição SEEU;

VII – identificação de processos sentenciados em razão da morte do agente para regularização com o lançamento da “certidão de extinção da punibilidade por morte” no Banco;

VIII – identificação de processos com decisão ordenadora de prisão válida e não lançada no BNMP, para regularização com o lançamento do respectivo mandado no Banco;

IX – identificação e baixa das informações transmitidas pela aba de alertas do Banco;

Art. 2º O mutirão será realizado por todos os servidores das unidades judiciárias, sob a supervisão dos juízes titulares, auxiliares ou substitutos das Varas/Comarcas.

Art. 3º O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF fornecerá cartilhas e guias para a execução das providências elencadas, assim como funcionará como suporte administrativo para esclarecimentos aos usuários.

Art. 4º Aplica-se o disposto da presente norma, no que couber, às Secretarias de Câmaras, ao Tribunal Pleno e à Secretaria da Seção de Recursos.

Art. 5º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Cidade de Salvador, em 15 de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador JATAHY JÚNIOR  
Corregedor das Comarcas do Interior

#### DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/80954,

#### DECIDE

Revogar a designação da servidora ELIANA CRISTINA ARGOLO SANTOS, cadastro 969.660-1, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG, designando-a para ter exercício na Secretaria das Seções Cíveis Reunidas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/81228,

#### DECIDE

Revogar a designação da servidora JULIANA COTRIM TELLES, cadastro 969.655-5, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, designando-a para ter exercício na Secretaria das Corregedorias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/81236,

#### DECIDE

Revogar a designação do servidor PAULO RENAN FIGUEIREDO RIOS, cadastro 900.485-8, para exercer a Função Gratificada de Assessoramento Jurídico, símbolo TJ-FG, fazendo-o retornar à 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente